



BOA VISTA

Sexta-feira
27 de Setembro
de 2024

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90037/2024-SRP
Processo nº 010989/2024-SMEC

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção, aquisição e instalação de extintores de incêndio, para atender as demandas das unidades escolares e as creches da Rede Municipal de Boa Vista da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC (Órgão Gerenciador) e dos demais Órgãos Participantes.

Entrega das Propostas: a partir de 27/09/2024 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 11/10/2024 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 27/09/2024 no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo
Agente de contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90017/2024-SRP
Processo nº 030374/2023 - SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 90017/2024, oriundo do Processo nº 030374/2023 - SMEC, que tem por objeto: Aquisição de Tênis e meias para atendimento dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Boa Vista. Cuja vencedora dos itens 1 e 2 foi a empresa ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.873.236/0001-26, pelo valor total de R\$ 2.210.490,00 (dois milhões duzentos e dez mil quatrocentos e noventa reais), o item 3 foi vencedora a empresa LKS IND E COM DE MEIAS LTDA, CNPJ: 10.891.529/0001-04, pelo valor de R\$ 264.180,00 (duzentos e sessenta e quatro mil cento e oitenta reais). Perfazendo o valor total dos itens de R\$ 2.474.670,00 (dois milhões quatrocentos e setenta e quatro mil seiscentos e setenta reais).

Boa Vista/RR, 23 de setembro de 2024.

Maria Consuêlo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura-SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 118/2023-SRP
Processo nº 026102/2022-SMSA

O Município de Boa Vista, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que o Processo nº 026102/2022-SMSA, foi REVOGADO por interesse da Administração Pública, em cumprimento aos requisitos legais previstos no art. 49, "Caput", da Lei nº 8.666/93. A decisão na íntegra, encontra-se acostada ao Processo, à disposição dos interessados.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde -SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 90004/2024
PROCESSO Nº. 014626/2024 - SMST

Objeto: AQUISIÇÃO DE MASTROS PARA BANDEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST.

Entrega das Propostas: a partir de 27/09/2024 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 03/10/2024 às 09h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Aviso de Contratação Direta encontra-se à disposição dos interessados no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, www.gov.br/pncp ou mediante solicitação pelo e-mail: contratacaodireta.boavista.rr@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários definidos no Instrumento Convocatório.

Boa Vista - RR, 26 de setembro de 2024.

Aipana de Almeida Nobre
Agente de Contratação/SMLIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATAÇÃO DIRETA

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, demandante do processo administrativo nº. 012685/2024 - SMEC, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente processo, vem emitir a Certidão de Inexigibilidade na forma do Art. 72, inciso VIII, c/c Art. 74, inciso I da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, c/c Art. 71 do Decreto Municipal nº. 049 de 24 de maio de 2024, para a contratação assinaturas do Jornal Infantojuvenil, denominado Jornal Joca, para distribuição à Rede de Ensino

Municipal de Boa Vista Roraima, em favor da empresa EDITORA MAGIA DE LER LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 09.039.467/0001-10, com sede à Rua Dr. Antônio Bento, 560 Conj. 1007, Bairro Santo Amaro, São Paulo-SP, pelo valor total de R\$ 131.128,00 (cento e trinta e um mil, cento e vinte e oito reais).

Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, exercício 2024, sob a dotação orçamentária: 020701 - SMEC, Elemento de despesas: 3.3.90.39.00, devidamente autorizada/homologada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura - Adjunto.

Boa Vista, 26 de setembro de 2024.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Educação e Cultura - Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2007/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Manoel Gama da Silva, Auxiliar Municipal/ Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula nº 26614, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos no período de 17.11.2024 a 31.12.2024, conforme o Processo nº 024845/2024.

Boa Vista - RR, em 25 de setembro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2008/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Romario da Silva Oliveira, Guarda Civil Municipal/Guarda Municipal de 1ª Classe, Matrícula nº 847356, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 17.11.2024 a 31.12.2024, conforme o Processo nº 024860/2024.

Boa Vista - RR, em 25 de setembro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2009/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, inciso VI, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e de acordo com o Art. 56, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Leonildia Amelia de Amorim, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 28175, Incorporação de décimos da retribuição pelo exercício da Função Gratificada de Supervisor de Unidade

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Consultor Geral

Antônio Celso de Paula Albuquerque Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Márcio Leandro Deodato de Aquino

Secretaria Municipal da Casa Civil

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Luiz Renato Maciel de Melo

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Deusiana Ferreira Costa Gouveia

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Nathalia Mimososa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinícius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Daniel Soares Lima

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Alexandre Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Ana Maria Florêncio Campos

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Felipe de Souza Menezes

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Darik Arenhart Marinho

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME

Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal -

Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC

Sabrina Amaro Tricot

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Escolar FGSE/1V, na forma abaixo, conforme o Processo nº 023831/2024.

- 1º décimo, a contar de 1.1.2018;
- 2º décimo, a contar de 1.1.2019;
- 3º décimo, a contar de 1.1.2020;
- 4º décimo, a contar de 1.1.2021;
- 5º décimo, a contar de 1.1.2022;
- 6º décimo, a contar de 1.1.2023
- 7º décimo, a contar de 1.1.2024.

Boa Vista - RR, em 25 de setembro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2010/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 17, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor Max Moreira Gomes, Professor, Especialidade: Educação Física, Matrícula nº 845753, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2022/2024, passando-o da Classe/Referência A-4 para a Classe/Referência A-5, a contar de 7 de agosto de 2024, conforme o Processo nº 021327/2024.

Boa Vista - RR, em 25 de setembro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.028718/2024
ASSUNTO: Auxílio-funeral
INTERESSADO: Rayane de Almeida Teles Inácio

DECISÃO

14. Pelo exposto, em consonância com o art. 199, da Lei Complementar n. 003/12, AUTORIZO o pagamento de auxílio-funeral em favor de RAYANE DE ALMEIDA TELES INÁCIO, em razão do falecimento da servidora RONALDO TELES INÁCIO, matrícula n. 25152.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.027646/2024
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
INTERESSADO: Rosete Moraes de Sousa

DECISÃO

[...]

10. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, e com base na Lei Complementar n. 173, de 27 de maio de 2020, que dispõe sobre a suspensão da contagem do tempo de serviço para fins de concessão de licença-prêmio e observando que a requerente não completou o interstício do período aquisitivo em decorrência

da vigência da referida lei, INDEFIRO o pedido da servidora ROSETE MORAES DE SOUSA, Professor, Especialidade: Pedagogia, matrícula n. 29242, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0. 026317/2024
ASSUNTO: Horário Especial Servidor PCD
REQUERENTE: Sheila de Melo Menezes

DECISÃO

[...]

9. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 065/E, §2º, de 25/5/2021 e art. 92, §2º, da Lei Complementar 003/2012, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e INDEFIRO o pedido de horário especial formulado pela servidora SHEILA DE MELO MENEZES, Assistente Técnico, especialidade: Técnico em Enfermagem, matrícula n. 29832, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.022005/2024
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
REQUERENTE: Sâmia Mara Oliveira Simões Garcia

DECISÃO

[...]

8. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos, INDEFIRO o pedido formulado pela servidora SÂMIA MARA OLIVEIRA SIMÕES GARCIA, Analista Municipal, Engenheiro Civil, matrícula n. 27029, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, uma vez que não possui direito ao usufruto do terceiro quinquênio da licença prêmio, com fulcro no artigo 85, da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista-RR, Data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E PROCESSUAL

PORTARIA Nº 231/2024 – SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura Adjueto, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais/gestores do contrato 688/2024, referente ao Processo 023648/2024, cujos objetos são respectivamente: Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 65-SE-

4
MGES/ASSEPRO/2024, do Processo nº 7882/2023, cujo objeto é a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO TIPO SEDAN E TIPO PICK-UP, POR MEIO DE ADESÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA –SMEC.

Art. 2º - Esta portaria terá seus efeitos contados a partir da assinatura do contrato.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL				
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FISCAL/GESTOR	PROCESSO
Stephanie Vale da Silva	Assistente Administrativo	845872	Fiscal	023648/2024
Wendel da Silva Nascimento	Motorista	27004	Fiscal	
Arthur Lobato Silva	Coordenador de Transporte	852800	Gestor	

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 24 de setembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)

Cláudio Galvão dos Santos

Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 236 GAB/SMEC/2024 25 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA -ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais confere:

RESOLVE:

Art. 1º Institui a Comissão de análise e avaliação do material didático da Educação Infantil (pré-escola) e Ensino Fundamental I (anos iniciais do 1º ao 5º ano) e Fundamental II (anos finais do 6º e 7º) para aquisição da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - A comissão será constituída pelos componentes listados a seguir, presidida pelo primeiro nome:

ORD.	MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO
01	28172	Lilian Vieira dos Santos	Superintendente de Educação Básica
02	27246	Adones Rosalidia de Meneses	Gestora
03	2727-3	Anna Carolina de Oliveira Brito	Professora
04	961155	Diana de Oliveira Cardoso Melo	Professora
05	28129	Elizabeth de Almeida Lima	Gestora
06	853556/961250	Irlis Leide Luiz Pereira	Gerente da Educação Infantil
07	28541	Silvania Ferreira Moellmann	Professora
08	853654/29256	Telma Marly Almeida Gomes	Gerente do Ensino fundamental

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê - se ciência e cumpra - se e publique - se

Boa Vista - RR, 25 de setembro de 2024.

Assinatura eletrônica
Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Educação e Cultura - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PESSOAS

CHAMADA DE SERVIDOR

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, convoca a servidora abaixo descrita, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401-1067, para tratar assunto de seu interesse.

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA
Mariza Ângelo da Silva	846469

Boa Vista-RR, 18 de setembro de 2024

Julianne O. Albuquerque
Superintendente de Gestão de Pessoas - SGP/SMEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 232/2024-SMSA

cria a Comissão de Farmácia e Terapêutica do Hospital da Criança Santo Antônio e dá outras providências

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0139/P, de 10 de abril de 2024, publicado no DOM nº 6090 e,

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0139/P, de 10 de abril de 2024, publicado no DOM nº 6090 e,

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Saúde Nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 12.401/2011, que dispõe sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Unico de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o Decreto Federal Nº 7.646/2011, que dispõe sobre a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC) e sobre o processo administrativo para incorporação, exclusão e alteração de tecnologias em saúde pelo SUS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação MS/GM nº 02/2017, consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Unico de Saúde, anexo XXVII Portaria GM/MS nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, Política Nacional de Medicamentos;

CONSIDERANDO a Resolução MS/CNS nº 338/2004, que aprova sobre a Política Nacional de Assistência Farmacêutica;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.283/2010, a qual aprova as diretrizes e estratégias para a organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos hospitais;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT do Hospital da Criança Santo Antônio.

Art. 2º Publicar o Regimento Interno da Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT do Hospital da Criança Santo Antônio;

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 23 de setembro de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

PORTARIA Nº 235/2024-SMSA.

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0139/P, de 10 de abril de 2024, publicado no DOM nº 6090 e,

CONSIDERANDO a participação no Processo Administrativo nº 023673/2024 - SMSA cujo objeto é Constitui objeto do presente contrato a ADESAO a Ata de Registro de Preços nº 008/2024, oriunda do Pregão Eletrônico 046/2023, referente ao Processo Administrativo nº 0026462-34.2023.8.23.8000 - Pregão Eletrônico nº 046/2023.

Cujo o objeto é a eventual prestação do serviço de locação de veículos para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes Agentes do Contrato Administrativo nº 216/2024-SMSA;

I - Gestor: Alan Freitas da Rocha, matrícula nº 954670;

II - Fiscal: Thiago Silva Xavier, matrícula nº 954734;

III - Fiscal: Rosimair Viana Bezerra, matrícula nº 954736;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 25 de setembro de 2024.

**Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde -SMSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 004926/2023-SMSA

Espécie: Termo Aditivo.

Objeto: Prorrogar os seguintes prazos por mais 90 (noventa) dias:

Parecer Técnico n.º 256/2024 SMO-IE

INSTRUMENTOS A SEREM PRORROGADOS	
Contrato Administrativo n.º 136/2024-SMSA.	Ordem de Serviço n.º 017/2024-Prazo de Execução da Obra.
Início do Prazo em 06 de dezembro de 2024.	Início do Prazo em 07 de outubro de 2024.

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0032.2091.0000, Natureza de Despesa: 4.4.90.51.91, Fontes de Recursos: SUS.

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0032.2091.0000, Natureza de Despesa: 4.4.90.51.91, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

Data de Assinatura: 19 de setembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 014177/2023-SMSA

Espécie: Termo Aditivo.

Objeto: Renovar o Contrato Administrativo n.º 267/2023-SMSA, por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de outubro de 2024.

Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10.304.0036.2107.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: SUS.

Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10.304.0036.2107.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: TECHNOVA COMERCIO E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA-ME.

Data de Assinatura: 20 de setembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 687/2018 - SMSA (Desmembramento nº 016670/2022)

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 082/2019/SMSA

Objeto: O Presente termo aditivo tem por objeto a alteração da razão social da contratada de CORREIA E ALENCAR LTDA-ME para ALENCAR & ALVES LTDA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: ALENCAR & ALVES LTDA.

Data da assinatura: 23 de setembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 017948/2019-SMSA

Espécie: Termo Aditivo.

Objeto: O Presente termo aditivo tem por objeto a renovação do Contrato Administrativo n.º 182/2019-SMSA, por mais 12 (doze) meses a contar de 23 de setembro de 2024.

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2085.0000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: RP (1.500.1002).

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000).

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: RP (1.500.1002).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: OI S.A.

Data de Assinatura: 20 de setembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo 023673/2024-SMSA - ADESAO.

Espécie: Contrato Administrativo nº 216/2024-SMSA

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a ADESAO a Ata de Registro de Preços nº 008/2024, oriunda do Pregão Eletrônico 046/2023, referente ao Processo Administrativo nº 0026462-34.2023.8.23.8000 - Pregão Eletrônico nº

6

046/2023.

cujo o objeto é a eventual prestação do serviço de locação de veículos para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 046/2023

Valor: R\$ 494.319,60

Orçamentária: 0803; Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: SUS (2.600.3110), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2644, de 11/09/2024, no valor de R\$ 91.946,56

Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2646, de 11/09/2024, no valor de R\$ 14.240,00

Orçamentária: 0806; Funcional Programática: 10.305.0036.2107.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2646, de 11/09/2024, no valor de R\$ 58.586,64

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: PERIN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

Data de Emissão do Contrato: 24 setembro de 2024.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de

12 (doze) meses

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMSA, neste ato representado pelo seu Secretário, denominado ADERENTE, considerando o que consta nos autos do Processo nº 023673/2024-SMSA as seguintes informações e documentos:

Termo de Referência, Comprovante de consulta e autorização ao órgão gerenciador da ARP nº 008/2024, a Autorização da empresa PERIN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.011.746/0001-80, com endereço na Avenida Capitão Júlio Bezerra, 607, Centro, CEP 69301-410, Boa Vista - RR, ADERE À ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 046/2023, com base na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049 de 24 de maio de 2024, tendo por objeto a Adesão à Ata de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão nº 008/2024 que tem como objeto a prestação do serviço de locação de veículos para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, tendo o Contrato Administrativo o valor total de R\$ 494.319,60, que terá como Dotação Orçamentária a seguinte:

Orçamentária: 0803; Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: SUS (2.600.3110), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2644, de 11/09/2024, no valor de R\$ 91.946,56

Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2646, de 11/09/2024, no valor de R\$ 14.240,00

Orçamentária: 0806; Funcional Programática: 10.305.0036.2107.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2646, de 11/09/2024, no valor de R\$ 58.586,64

Boa Vista, 23 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

Luiz Renato Maciel de Melo

Secretário Municipal de Saúde - SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

REMUME 2024 - 2025					
ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE DISPONÍVEL	GRUPO TERAPÊUTICO	RENAME
1	Aciclovir 200 mg	comprimido	Todas as Unidades de Saúde	Antiviral	x
2	Aciclovir 50 mg/mg	creme dermatológico	Todas as Unidades de Saúde		x
3	Ácido acetilsalicílico 100 mg	comprimido	Todas as Unidades de Saúde	Antiplaquetário, AINE, inibidor de COX-1	x
4	Ácido ascórbico 200 mg/ml	solução oral	Todas as Unidades de Saúde	Micronutriente, vitamina	
5	Ácido ascórbico 500 mg	comprimido	Todas as Unidades de Saúde		
6	Ácido fólico 15 mg	cápsula	Todas as Unidades de Saúde	Micronutriente	x
7	Ácido fólico 0,2 mg/mL	Solução oral	Todas as Unidades de Saúde		x
7	Ácido fólico 5 mg	comprimido	Todas as Unidades de Saúde		x
8	* Ácido Valpróico 500mg (Valproato de Sódio)	Comprimido	UBS Asa Branca, UBS Délio Tupinambá, UBS Mariano de Andrade, UBS Silvio Botelho, UBS Aygara Mota	Anticonvulsivante, Antiepiletico	x
9	*Ácido Valpróico 50mg/ml (Valproato de Sódio)	Xarope			x
10	Albendazol 400 mg	Comprimido mastigável	Todas as Unidades de Saúde	Anti-helmíntico, Benzimidazólico	x
11	Albendazol 40 mg/ml	suspensão oral	Todas as Unidades de Saúde		
12	Alendronato de sódio 70 mg	comprimido	Todas as Unidades de Saúde	Bisfosfonatos, Inibidor da reabsorção óssea.	x
13	Ambroxol 3mg/mL	xarope	Todas as Unidades de Saúde	Mucolítico, Expectoante	
14	Ambroxol 6mg/mL	xarope	Todas as Unidades de Saúde		
15	*Amitriptilina 25mg	comprimido	UBS Asa Branca, UBS Délio Tupinambá, UBS Mariano de Andrade, UBS Silvio Botelho, UBS Aygara Mota	Antidepressivo tricíclico	x
16	Amiodarona, cloridrato de, 200mg	comprimido	Todas as Unidades de Saúde	Antiarrítmico classe III	x
17	Amoxicilina 500mg	comprimido/cápsula	Todas as Unidades de Saúde	Penicilina, Antimicrobiano	x
18	Amoxicilina 50mg/mL	suspensão oral	Todas as Unidades de Saúde	Penicilina, Antimicrobiano	x
19	Amoxicilina + clavulanato 500mg + 125mg	comprimido	Todas as Unidades de Saúde	Penicilina + inibidor de beta-lactamase, Antimicrobiano	x
20	Amoxicilina + clavulanato 50mg/ml + 12,5mg/mL	suspensão oral	Todas as Unidades de Saúde		
21	Anlodipino 5mg	comprimido	Todas as Unidades de Saúde	Hipotensor arterial, Antagonista dos canais de cálcio	x
22	Atenolol 25mg	comprimido	Todas as Unidades de Saúde	Betabloqueador, antiarrítmico, antianginoso	
23	Azitromicina 500mg	comprimido	Todas as Unidades de Saúde	Macrolídeo, Antibacteriano	x
24	Azitromicina 40mg/mL	pó para suspensão oral	Todas as Unidades de Saúde		
25	Beclometasona, Dipropionato de, 200µg/dose UI	aerossol	Todas as Unidades de Saúde	corticóide	x
26	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI	suspensão injetável	Todas as Unidades de Saúde	Penicilina, Antimicrobiano	x
27	*Biperideno 2mg	comprimido	UBS Asa Branca, UBS Délio Tupinambá, UBS Mariano de Andrade, UBS Silvio Botelho, UBS Aygara Mota	Anticolinérgico, Neuroleptico	x
28	Bromoprida 4 mg/ml	Solução Oral	Todas as Unidades de Saúde	Antiemético	
29	Brometo de N-butilscopolamina + dipirona 6,67mg 333,4mg/mL	solução oral	Todas as Unidades de Saúde	Anti espasmódico, Anticolinérgico, Analgésico	
30	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 10mg + 250mg	comprimido	Todas as Unidades de Saúde		
31	Butilbrometo de escopolamina 10mg	drágea	Todas as Unidades de Saúde	Anti espasmódico, Anticolinérgico	
32	Butilbrometo de escopolamina 10mg/mL	solução oral	Todas as Unidades de Saúde	Anti espasmódico, Anticolinérgico	
33	Captopril 25mg	comprimido	Todas as Unidades de Saúde	Antihipertensivo, inibidor da	x
34	Captopril 50mg	comprimido	Todas as Unidades de Saúde	enzima conversora da	
35	*Carbamazepina 200mg	comprimido	UBS Asa Branca, UBS Délio Tupinambá, UBS Mariano de Andrade, UBS Silvio Botelho	Antiepiletico, neurotrópico e agente psicotrópico	x
36	*Carbamazepina 20mg/mL	suspensão oral			x
37	*Carbamazepina 400mg	comprimido			x
38	Carbonato de cálcio+ colecalciferol 500mg+400UI	comprimido	Todas as Unidades de Saúde	Micronutriente, Vitamina	x
39	*Carbonato de Lítio 300mg	comprimido	UBS Asa Branca, UBS Délio Tupinambá, UBS Mariano de Andrade, UBS Silvio Botelho, UBS Aygara Mota	Antidepressivo, Modulador de humor	x
40	Carvedilol 6,25mg	comprimido	Todas as Unidades de Saúde	Anti-hipertensivo, bloqueadoralfa e beta-adrenérgicos	x
41	Cefalexina 50mg/mL	suspensão oral	Todas as Unidades de Saúde	Cefalosporina de 1ª geração,	x
42	Cefalexina 500mg	comprimido/cápsula	Todas as Unidades de Saúde	Antimicrobiano betalactâmico	x
43	Ceftriaxona 500mg IM	pó para solução injetável	Todas as Unidades de Saúde	Cefalosporina de 3ª geração	x
44	Cetoconazol 20mg/g	creme dermatológico	Todas as Unidades de Saúde	Antifúngico	

45	Cetoconazol 200mg	comprimido	Todas as Unidades de Saúde		
46	Cetoconazol 20mg/g	xampu	Todas as Unidades de Saúde		x
47	Cinarizina 25mg	comprimido	Todas as Unidades de Saúde	vasodilatador, Antivertiginoso	
48	Ciprofloxacino 500mg	comprimido	Todas as Unidades de Saúde	Quinolona, Antibiótico	x
49	Ciprofloxacino 0,3%	solução oftálmica	Todas as Unidades de Saúde		
50	Clarithromicina 500mg	comprimido	Todas as Unidades de Saúde	Macrolídeo, Antibacteriano	x
51	Clarithromicina 50mg/mL	suspensão oral	Todas as Unidades de Saúde		x
52	Clindamicina 300mg	cápsula	Todas as Unidades de Saúde	Glicosamina, Antibacteriano	x
53	*Clonazepam 2,5mg/ml	Solução Oral - Gotas	UBS Asa Branca, UBS Délio Tupinambá, UBS Mariano de Andrade, UBS Silvío Botelho, UBS Aygara Mota	Benzodiazepínico	x
54	Cloreto de sódio 0,9% (9mg/ml) 10mL	solução isotônica	Todas as Unidades de Saúde	Eletrolítico, insumo	
55	Cloreto de sódio 0,9%	solução nasal	Todas as Unidades de Saúde	Eletrolítico, fluidificante	x
56	Cloreto de sódio + cloreto de potássio + citrato de sódio + glicoseamida 3,5g + 1,5g + 20g	pó para solução oral	Todas as Unidades de Saúde	eletrolítico, repositor de sais	x
57	*Clorpromazina, cloridrato de 100mg	Comprimido	UBS Asa Branca, UBS Délio Tupinambá, UBS Mariano de Andrade, UBS Silvío Botelho, UBS Aygara Mota	Antipsicótico típico.	x
58	Dexametasona 1mg/mL	solução oftálmica	Todas as Unidades de Saúde	Corticosteróide	X
59	Dexametasona 0,1mg/mL	elixir	Todas as Unidades de Saúde		X
60	Dexametasona 4mg	comprimido	Todas as Unidades de Saúde		X
61	Dexametasona 1mg/g	creme dermatológico	Todas as Unidades de Saúde		x
62	Dexclorfeniramina 0,4mg/mL	solução oral	Todas as Unidades de Saúde	Anti-histamínico 1ª geração	x
63	*Diazepam 5mg	comprimido	UBS Asa Branca, UBS Délio Tupinambá, UBS Mariano de Andrade, UBS Silvío Botelho, UBS Aygara Mota	Benzodiazepínico Ansiolítico	x
64	*Diazepam 10mg	comprimido	UBS Asa Branca, UBS Délio Tupinambá, UBS Mariano de Andrade, UBS Silvío Botelho, UBS Aygara Mota	Benzodiazepínico Ansiolítico	x
65	Digoxina 0,05mg/ml	elixir pediátrico	Todas as Unidades de Saúde	Cardiotônico Digitálico	x
66	Digoxina 0,25mg	comprimido	Todas as Unidades de Saúde		x
67	Dimenidrinato 50mg + pirodoxina 10mg	comprimido	Todas as Unidades de Saúde	Antiemético, Anti-histamínico H2	x
68	Dipirona sódica 500mg/mL	solução oral	Todas as Unidades de Saúde	Analgésico, Antipirético	x
69	Dipirona sódica 500mg	comprimido	Todas as Unidades de Saúde		x
70	*Divalproato de sódio 500mg	comprimido	UBS Asa Branca, UBS Délio Tupinambá, UBS Mariano de Andrade, UBS Silvío Botelho, UBS Aygara Mota	anticonvulsivante, antiepiléptico	
71	Doxiciclina 100mg	comprimido	Todas as Unidades de Saúde	Tetraciclina, Antibiótico	
72	Enalapril, maleato de, 20mg	Comprimido	Todas as Unidades de Saúde	Anti-hipertensivo, inibidor da enzima conversora da angiotensina I	x
73	Espiramicina 500mg	comprimido	Todas as Unidades de Saúde	Macrolídeo, Antibiótico	
74	Espironolactona 25mg	Comprimido	Todas as Unidades de Saúde	Diurético poupador de potássio	x
76	Estrogênios Conjugados 0,625mg/g	Crema vaginal	Todas as Unidades de Saúde	Repositor hormonal	x
77	*Fenitoína 100mg	Comprimido	UBS Asa Branca, UBS Délio Tupinambá, UBS Mariano de Andrade, UBS Silvío Botelho, UBS Aygara Mota	Antiepiléptico e antiarrítmico	x
78	*Fenobarbital 100mg	Comprimido	UBS Asa Branca, UBS Délio Tupinambá, UBS Mariano de Andrade, UBS Silvío Botelho, UBS Aygara Mota	Antiepiléptico	x
79	*Fenobarbital 40mg/ml	Solução Oral - Gotas	UBS Asa Branca, UBS Délio Tupinambá, UBS Mariano de Andrade, UBS Silvío Botelho, UBS Aygara Mota	Antiepiléptico	x
80	Fenoterol, Bromidrato 5mg/ml	Solução Oral	Todas as Unidades de Saúde	Broncodilatador	x
81	Fluconazol 150mg	Cápsula	Todas as Unidades de Saúde	Antifúngico	x
82	Fluocinolona acetona+sulfato de neomicina+sulfato de polimixina B+cloridrato Lidocaina (10.000 ui/ml + 3,500 mg/ml + 0,250 mg/ml + 20 mg/ml)	Solução Otológica	Todas as Unidades de Saúde	Anti-inflamatório	x
83	*Fluoxetina, cloridrato de, 20 mg/ml	Solução Oral	UBS Asa Branca, UBS Délio Tupinambá, UBS Mariano de Andrade, UBS Silvío Botelho, UBS Aygara Mota	Antidepressivo	
84	*Fluoxetina, cloridrato de, 20mg	comprimido/cápsula	UBS Asa Branca, UBS Délio Tupinambá, UBS Mariano de Andrade, UBS Silvío Botelho, UBS Aygara Mota	Antidepressivo	x
85	Furosemida 40mg	Comprimido	Todas as Unidades de Saúde	Diurético de alça	x
86	Glibenclâmida 5mg	Comprimido	Todas as Unidades de Saúde	Hipoglicemiante oral, sulfonilureia	x

87	Glimepirida 2mg	Comprimido	Todas as Unidades de Saúde		
88	*Haloperidol 2mg/ml	Solução Oral	UBS Asa Branca, UBS Délio Tupinambá, UBS Mariano de Andrade, UBS Silvío Botelho, UBS Aygara Mota	Antipsicótico típico.	x
89	*Haloperidol 5mg	Comprimido	UBS Asa Branca, UBS Délio Tupinambá, UBS Mariano de Andrade, UBS Silvío Botelho, UBS Aygara Mota	Antipsicótico típico.	x
90	Hydroclorotiazida 25mg	Comprimido	Todas as Unidades de Saúde	Diurético tiazídico	x
91	Hydrocortisona 10mg/g	Crema dermatológico	Todas as Unidades de Saúde	Corticosteróide tópico	x
92	Hidróxido de Magnésio + Hidróxido de Alumínio 200 mg + 200 mg + Simeticona 25 mg	Comprimido	Todas as Unidades de Saúde	Antiácido	
93	Hidróxido de Magnésio 40 mg/ml + Hidróxido de37 mg/ml + Simeticona 5 mg/ml	Suspensão Oral	Todas as Unidades de Saúde		
94	Ibuprofeno 50mg/ml	Suspensão Oral	Todas as Unidades de Saúde	Antiinflamatório não-esteróide	x
95	Ibuprofeno 600mg	Comprimido	Todas as Unidades de Saúde		x
96	Ipratrópio, brometo de, 0,25mg/ml	Solução para inalação	Todas as Unidades de Saúde	Anticolinérgico inalatório, broncodilatador	
97	Itraconazol 100mg	cápsula	Todas as Unidades de Saúde	Antifúngico	x
98	Ivermectina 6mg	Comprimido	Todas as Unidades de Saúde	Anti-helmíntico	x
99	Isossorbida, mononitrato, de 20mg	Comprimido	Todas as Unidades de Saúde	Antianginoso	x
100	Levodopa + Benserazida 100mg + 25mg	Cápsula/Comprimido	Todas as Unidades de Saúde	Antiparkinsoniano	x
101	Levodopa + Benserazida 200mg + 50mg	Comprimido	Todas as Unidades de Saúde		x
102	Levodopa + Carbidopa 250mg+ 25mg	Comprimido	Todas as Unidades de Saúde		x
103	**Levonorgestrel 0,15mg + Etinilestradiol 0,3mg caixa com 21 Comprimido	Comprimido	Todas as Unidades de Saúde	Anticoncepcivo	x
104	**Levonorgestrel 0,75mg caixa com 02 comprimido	Comprimido	Todas as Unidades de Saúde	contracepcivo de emergência	x
105	Levotiroxina 100mcg	Comprimido	Todas as Unidades de Saúde	Repositor hormonal	x
106	Levotiroxina 25 mcg	Comprimido	Todas as Unidades de Saúde		x
107	Levotiroxina 50mcg	Comprimido	Todas as Unidades de Saúde		x
108	Loratadina 10 mg	Comprimido	Todas as Unidades de Saúde	Anti-histamínico 1ª geração, Antialérgico	x
109	Loratadina 1mg/ml	Xarope	Todas as Unidades de Saúde	Anti-histamínico 1ª geração, Antialérgico	x
110	Losartana potássica 25mg	comprimido	Todas as Unidades de Saúde	Anti-hipertensivo, antagonista dos receptores da angiotensina II	
111	Losartana potássica 50mg	comprimido	Todas as Unidades de Saúde	Anti-hipertensivo, antagonista dos receptores da angiotensina II	x
112	Mebendazol 100 mg	Comprimido	Todas as Unidades de Saúde	Antiparasitário, Anti-helmíntico	
113	Mebendazol 20mg/ml	Suspensão Oral	Todas as Unidades de Saúde	Antiparasitário, Anti-helmíntico	
114	**Medroxiprogesterona, acetato, 150mg/ml solução Injetável	Suspensão Injetável	Todas as Unidades de Saúde	Anticoncepcivo	
115	Metformina 500mg	Comprimido	Todas as Unidades de Saúde	antidiabético biguanidas puros	x
116	Metformina 850mg	Comprimido	Todas as Unidades de Saúde		x
117	Metildopa 250mg	Comprimido	Todas as Unidades de Saúde	Antihipertensivo, vasodilatador central	x
118	Metoclopramida, cloridrato de, 4mg/ml	Solução Oral	Todas as Unidades de Saúde	antiemético	x
119	Metronidazol 100mg/g	Gel Vaginal	Todas as Unidades de Saúde	Tricomônicas ginecológico, Antimicrobiano	x
120	Metronidazol 250 mg	Comprimido	Todas as Unidades de Saúde	Tricomônicas sistêmico, Antimicrobiano	x
121	Metronidazol 400 mg	Comprimido	Todas as Unidades de Saúde	Tricomônicas sistêmico, Antimicrobiano	x
122	Benzoilmetronidazol 40mg/ml	Suspensão Oral	Todas as Unidades de Saúde	Tricomônicas sistêmico, Antimicrobiano	x
123	Miconazol, nitrato de, 20mg/g	Crema dermatológico	Todas as Unidades de Saúde	Antifúngico dermatológico	x
124	Miconazol, nitrato de, 20mg/g	Crema Vaginal	Todas as Unidades de Saúde	Antifúngico ginecológico	x
125	Neomicina, sulfato + bacitracina zínica 5mg+250UI/g	Pomada dermatológica	Todas as Unidades de Saúde	Antibacteriano, aminoglicosídeo	
126	Nifedipina 20mg	Comprimido	Todas as Unidades de Saúde	Antihipertensivo, antagonistas canais de cálcio	
127	Nimesulida 100mg	Comprimido	Todas as Unidades de Saúde	Antiinflamatório não-esteróide	
128	Nistatina 100.000UI/ml	Suspensão Oral	Todas as Unidades de Saúde	Antifúngico sistêmico	x
129	Nistatina 25.000UI/g	Crema Vaginal	Todas as Unidades de Saúde	Antifúngico ginecológico	
130	Nistatina 100.000UI + 200mg/g de Óxido de Zinco	Pomada	Todas as Unidades de Saúde	Antifúngico dermatológico	
131	Nitrofurantoína 100mg	Cápsula	Todas as Unidades de Saúde	Antibacteriano	x
132	**Noretisterona 50mg + Estradiol 5mg/ml	Solução Injetável	Todas as Unidades de Saúde	Anticoncepcivo	x
133	**Noretisterona 0,35mg Caixa com 35 comprimido	Comprimido	Todas as Unidades de Saúde		x
134	*Nortriptilina 10 mg	Cápsula	UBS Asa Branca, UBS Délio Tupinambá, UBS Mariano de Andrade, UBS Silvío Botelho, UBS Aygara Mota	Antidepressivo tricíclico	x
135	*Nortriptilina 25 mg	Cápsula	UBS Asa Branca, UBS Délio Tupinambá, UBS Mariano de Andrade, UBS Silvío Botelho, UBS Aygara Mota	Antidepressivo tricíclico	x

136	Oleo mineral puro	Oleo	Todas as Unidades de Saúde	laxantes, emolientes fecais	x
137	Omeprazol 20mg	Cápsula	Todas as Unidades de Saúde	Antiulceroso	x
138	Óxido de Zinco 25g/g (pasta d'água)	Pasta	Todas as Unidades de Saúde	Emoliente, protetor dermatológico	x
139	Paracetamol 200mg/ml	Solução Oral	Todas as Unidades de Saúde	Analgésico, antipirético	x
140	Paracetamol 500mg	Comprimido	Todas as Unidades de Saúde		x
141	*Paroxetina, cloridrato de, 10 mg	Comprimido	UBS Asa Branca, UBS Délio Tupinambá, UBS Mariano de Andrade, UBS Silvío Botelho, UBS Aygara Mota	Antidepressivo	
142	*Paroxetina, cloridrato de, 20MG	Comprimido	UBS Asa Branca, UBS Délio Tupinambá, UBS Mariano de Andrade, UBS Silvío Botelho, UBS Aygara Mota		x
143	Permanganato de Potássio 100mg	Comprimido para uso tópico	Todas as Unidades de Saúde	Antisséptico bactericida	x
144	Permetrina 10mg/g	Loção	Todas as Unidades de Saúde	Ectoparasiticidas, Escabicidas	x
145	Permetrina 50mg/g	Loção Capilar	Todas as Unidades de Saúde		x
146	Polvitamínico (Vitaminas A, B1, B2, PP, B6, B5, H, C, D, E)	Xarope	Todas as Unidades de Saúde	Vitamina	
147	Prednisolona, fosfato sódico 3,0mg/ml	Solução Oral	Todas as Unidades de Saúde	Corticóide sistêmico	x
148	Prednisona 20mg	Comprimido	Todas as Unidades de Saúde		x
149	Prednisona 5mg	Comprimido	Todas as Unidades de Saúde		x
150	Propranolol, cloridrato 40 mg	Comprimido	Todas as Unidades de Saúde	Anti-hipertensivo, betabloqueador	x
151	Salbutamol, sulfato de, 100 mcg/dose	Aerossol Oral	Todas as Unidades de Saúde	broncodilatador beta 2 agonista de curta duração	x
152	Secnidazol 1000 mg	Comprimido	Todas as Unidades de Saúde	Antiparasitário, tricomicidas sistêmico	x
153	Simeticona 75mg/ml	Solução Oral	Todas as Unidades de Saúde	Anti-dispéptico, Antiflatulentos	
154	Sinvastatina 20mg	Comprimido	Todas as Unidades de Saúde	Hipocolesteroliantes	x
155	Sulfametoxazol 400mg+Trimetoprima 80mg	Comprimido	Todas as Unidades de Saúde	Sulfonamidas, Antimicrobiano	x
156	Sulfametoxazol+trimetoprima 40mg/ml + 8mg/ml	Suspensão Oral	Todas as Unidades de Saúde		x
157	Sulfato ferroso 25mg/ml	Solução Oral	Todas as Unidades de Saúde	Antianêmico	x
158	Sulfato ferroso 40mg	Comprimido	Todas as Unidades de Saúde	Antianêmico	x
159	Sulfato de zinco 4 mg/ml	Xarope	Todas as Unidades de Saúde	Antidiarréico	x
160	Tiabendazol 50mg/g	Pomada Dermatológica	Todas as Unidades de Saúde	Anti-helmíntico, benzimidazol	
161	Vitaminas do complexo B	solução oral	Todas as Unidades de Saúde	Vitamina	

* Medicamentos de Controle Especial conforme Portaria 344/98;

** Medicamentos do Programa Saúde da Mulher do Ministério da Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º A Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) é uma instância colegiada, de caráter consultivo e deliberativo, que tem por objetivo selecionar medicamentos a serem utilizados na Unidade Hospitalar sendo responsável pela condução do processo de seleção, utilização, acompanhamento e avaliação do uso dos medicamentos e produtos para saúde, assim como também na promoção do uso racional de medicamentos.

Art. 2º A CFT do Hospital da Criança Santo Antônio (HCSA) tem por finalidade e atribuições:

I – Seleção de medicamentos nos diversos níveis de complexidade do sistema;

II – Estabelecimento de critérios para uso dos medicamentos selecionados;

III – Avaliação do uso de medicamentos selecionados;

IV – Definição de critérios para a incorporação, alteração e exclusão de tecnologias farmacêuticas.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA DA CFT

Art. 3º Compete à CFT/HCSA:

I – Formular a relação de medicamentos padronizados;

II – Revisar permanentemente a relação de medicamentos padronizados;

III – Avaliar e emitir parecer sobre solicitações de inclusão, exclusão de itens, bem como de alterações em suas apresentações na relação de medicamentos padronizados;

IV – Divulgar informações e justificativas relativas a novos medicamentos incluídos, excluídos ou alterados da relação de medicamentos padronizados;

V – Contribuir para elaboração de protocolos terapêuticos.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º A CFT/HCSA será composta por representantes das seguintes unidades:

I – Presidente:

a) Chefe da Farmácia Hospitalar ou profissional indicado por este;

II – Membros:

a) 01 (um) Representante da Farmácia Clínica;
b) 03 (três) Farmacêuticos da Farmácia Hospitalar do HCSA;

c) 01 (um) Representante da Direção Clínica;
d) 01 (um) Representante da Direção Técnica;
e) 01 (um) Representante da CCIH;
f) 03 (três) Representantes da Enfermagem;
g) 02 (dois) Representantes da Odontologia;
h) 01 (um) Assistente Administrativo.

§1º Os membros serão indicados pelo presidente da CFT/HCSA, com o aval da direção do hospital. Recomenda-se que os participantes tenham formação ou vinculação com a função a ser exercida na CFT.

§2º Será dispensado, automaticamente, o membro permanente que deixar de comparecer a duas reuniões consecutivas sem justificativa relevante, devendo o setor que representa, nesta circunstância, indicar novo membro.

CAPÍTULO IV

DA COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE E MEMBROS DA CFT

Art. 5º Compete ao presidente da CFT/HCSA:

I - Organizar a pauta das reuniões;

II - Guardar os registros, em ata, das resoluções da comissão;

III – Convocar reuniões, através de correspondência física ou eletrônica (e-mail).

Art. 6º Compete aos membros da Comissão:

I - Comparecer a reuniões convocadas;

II - Cumprir calendários e cronogramas;

III - Realizar levantamentos de informações e fundamentações em literatura científica conceituada;

IV - Estudar os assuntos que estão sendo discutidos na CFT;

V - Elaborar pareceres relativos aos assuntos inerentes à CFT, resguardando as competências, e atribuições das profissões da saúde;

VI - Deliberar, aprovando ou não, sobre pareceres apresentados à CFT, sempre apresentando a exposição de motivos; e,

VII - Solicitar à presidência da CFT que seja convocada reunião extraordinária, apresentando a pauta a ser discutida e a motivação que a justifique.

CAPÍTULO V

DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 7º Na impossibilidade de consenso, depois de esgotada a argumentação técnica, consubstanciada em evidências científicas, as recomendações e pareceres da CFT HCSA serão definidas mediante voto da maioria simples (50% +1), do total de seus membros presentes. No caso de empate, caberá ao presidente da CFT/HCSA o voto de qualidade.

Art. 8º As reuniões da CFT serão registradas em atas sumárias, cuja elaboração ficará a cargo de um assistente administrativo, onde constem os membros presentes, os assuntos debatidos, as recomendações e os pareceres emanados, as decisões tomadas e outras informações importantes a serem registradas.

Art. 9º Nas situações em que os membros da CFT julgarem necessárias serão consultados especialistas, a serem escolhidos de acordo com a natureza do fato gerador, podendo ser representantes de outras unidades de ensino e pesquisa, vedada a participação de pessoas com possíveis interesses comerciais.

Art. 10. A solicitação de inclusão ou alteração de produtos farmacêuticos na padronização de medicamentos deverá ser acompanhada preferencialmente de justificativa coerente, pautada em protocolos clínicos, revisões sistemáticas da literatura e consensos oficiais.

Art. 11. Poderão ser aceitas submissões de produtos para a CFT sem maior rigor em caso de medicamentos padronizados pelo Ministério da Saúde por meio de portarias específicas de seus respectivos programas, bem como nos processos em que a CFT/HCSA deliberar como suficientemente informada para avaliar a submissão.

CAPÍTULO VI

DAS REGRAS GERAIS DE FUNCIONAMENTO DA CFT/HCSA

Art. 12. As demandas de inclusão, alteração ou exclusão de medicamentos na relação de padronização serão recebidas continuamente pela CFT, de acordo com o formulário específico, definido no Anexo I.

Art. 13. A CFT consolidará as demandas semestralmente.

Art. 14. As propostas recebidas após prazo previamente estabelecidos serão analisadas no semestre seguinte, excluídas as propostas fora do escopo da comissão ou que já tenham parecer da CFT no período de 12 (doze) meses anteriores à submissão.

Art. 15. As propostas serão enquadradas de acordo com as seguintes prioridades:

I - Relevância epidemiológica: magnitude do problema, indicadores de morbidade, mortalidade, incapacidade e fatores de risco da doença ou agravo para qual a tecnologia está sendo indicada;

II - Evidência científica: disponibilidade suficiente de estudos de qualidade na área e da necessidade de novos estudos.

III - Relevância para os serviços: possibilidade em

contribuir para a melhoria da qualidade de vida, considerando a efetividade e a eficácia da tecnologia avaliada;

IV - Viabilidade operacional: quantidade de recursos (financeiros, humanos e infra-estrutura) atualmente disponíveis para a incorporação da tecnologia proposta.

CAPÍTULO VII

DO PARECER DA CFT/HCSA

Art. 16. A CFT analisará a proposta emitindo nota técnica que subsidiará o parecer técnico, objetivando:

I - Racionalidade na prescrição e na utilização dos fármacos;

II - Efetividade terapêutica;

III - Racionalização do custo dos tratamentos.

Art. 17. A CFT deverá observar nos processos de incorporação:

I - Medicamentos registrados na ANVISA;

II - Segurança do medicamento, selecionando os de baixa toxidez;

III - Composição perfeitamente conhecida, priorizando, sempre que possível, os não associados;

IV - Denominação pelo princípio ativo, conforme Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, Denominação Comum Internacional (DCI);

V - Estabilidade em condições de estocagem e uso, bem como facilidade de armazenamento;

VI - Medicamentos clinicamente apropriados para o tratamento de mais de uma enfermidade;

VII - Disponibilidade no mercado nacional;

VIII - Formas farmacêuticas, apresentações e dosagens que facilitem a comodidade para a administração aos pacientes a que se destinam, o cálculo da dose a ser administrada e o fracionamento ou a multiplicação das doses;

IX - Valor terapêutico comprovado, com suficientes informações clínicas na espécie humana e em condições controladas, sobre a atividade terapêutica e farmacológica;

X - Indicação fundamentada em critérios epidemiológicos, privilegiando aqueles medicamentos para doenças que configuram problemas de saúde pública e cuja estratégia de controle concentra-se no tratamento de seus portadores;

XI - Medicamentos para doenças consideradas de caráter individual que requeiram tratamento longo ou até permanente, com o uso de medicamentos de custos elevados.

Art. 18. A substituição do medicamento na relação de padronização se justificará quando novo produto apresentar o maior número de vantagens comprovadas possíveis em termos de:

I - Menor risco/benefício;

II - Menor custo/tratamento;

III - Menor custo de aquisição, armazenamento, distribuição e controle;

IV - Maior estabilidade;

V - Menor toxidez;

VI - Maior comodidade na administração;

VII - Facilidade de dispensação;

VIII - Evidências de custo/efetividade.

Art. 19. A exclusão de medicamento da relação de padronização deverá ocorrer sempre que houver evidências de que o produto:

I - Apresentar relação risco/benefício inaceitável;

II - Não apresentar vantagens farmacológicas e/ou econômicas comparativamente a outros produtos disponíveis no mercado;

III - Não apresentar demanda justificável.

Art. 20. Sempre que possível, a CFT deverá manter mais de um fármaco por classe terapêutica, a fim de beneficiar pacientes que tenham incompatibilidade com a linha principal de tratamento, bem como possuir alternativas terapêuticas para o caso de indisponibilidade do fármaco de primeira escolha ou por práticas de mercado lesivas ao interesse público.

TÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. O modelo de Formulário para demanda de inclusão, alteração ou exclusão de medicamentos no HCSA, emitido pela CFT HCSA encontra-se definido no Anexo I.

Art. 22. O modelo de parecer técnico emitido pela CFT HCSA encontra-se definido no Anexo II.

Art. 23. A padronização de medicamentos será publicada periodicamente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

Anexo I – Formulário para demanda de inclusão, alteração ou exclusão de medicamentos no HCSA.

TIPO DE PROPOSTA: <input type="checkbox"/> Inclusão <input type="checkbox"/> Exclusão <input type="checkbox"/> Alteração
Denominação Comum Brasileira ou Internacional do medicamento:
Nome comercial e laboratório produtor do medicamento:
Registro na ANVISA? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Em caso afirmativo, nº:
Forma farmacêutica e concentração do fármaco:
Classe terapêutica do fármaco:
Principais indicações terapêuticas de fármaco:
Esquema posológico e duração do tratamento para adultos:
Esquema posológico e duração do tratamento para crianças:
Existem ensaios clínicos controlados, metanálises ou revisões sistemáticas da literatura que demonstrem maior segurança e eficácia desse medicamento em relação a algum padronizado?
Em caso afirmativo, citar referência completa.
OBS: O material apresentado não pode ser de autoria da parte interessada.
Estimativa de custo médio de tratamento de acordo com o esquema posológico e duração do tratamento. Utilizar preço médio e indicar referências utilizadas no cálculo.
Fundamentação clínica/terapêutica que justifica a inclusão/exclusão/alteração desse medicamento na padronização.
DADOS DO PROPONENTE:
Nome:
Categoria profissional:
Telefone:
E-mail:
DATA:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

Anexo II – Modelo de parecer técnico emitido pela CFT/HCSA

MEDICAMENTO	
DOSAGEM	
FORMA FARMACÊUTICA	
VIA DE ADMINISTRAÇÃO	
INDICAÇÃO TERAPÊUTICA	
PROPOSTA REALIZADA	
DADOS DE EFICÁCIA TERAPÊUTICA:	

RELAÇÃO BENEFÍCIO UTILIZAÇÃO	RISCO/DE	<input type="checkbox"/> Muito favorável <input type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Desfavorável
PARECER TÉCNICO:		
Data: ____ / ____ / ____		
Assinatura / Carimbo: _____		

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

PORTARIA Nº. 059/2024 – GAB/SMO

A Secretária Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0052/P, de 16 de fevereiro de 2024, publicado no DOM nº 6046, de 16 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor Manoel Victor Hilario Ribeiro Silva, Engenheiro Civil, CREA 0918453674, da fiscalização/supervisão dos serviços de engenharia, para construção de praças esportivas no município de Boa Vista-RR, dividido em 2 (dois) Lotes, objeto do Processo nº 31244/2023-SMO do Contrato nº 497/SMO/GC/DPLAN/2024 – LOTE I, sob responsabilidade técnica da empresa TABELA EMPREENDIMENTOS LTDA e Contrato nº 557/SMO/GC/DPLAN/2024 – LOTE II, sob responsabilidade técnica da empresa CONSORCIO RSX & CAPITAL.

Art. 2º - Designar os servidores: Fabrício Lima Batista, Engenheiro Civil, CREA 0915875101 e Joana Emanuelle Oliveira dos Santos, Engenheira Civil, CREA 0918882095 para substituir na fiscalização/ supervisão dos serviços descritos.

Art. 3º - Esta Portaria, entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Obras, em 24 de setembro de 2024.

**Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretária Municipal de Obras**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

PORTARIA Nº. 060/2024 – GAB/SMO

A Secretária Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0052/P, de 16 de fevereiro de 2024, publicado no DOM nº 6046, de 16 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor: Manoel Victor Hilario Ribeiro Silva, Engenheiro Civil, CREA 0918453674, da fiscalização administrativa dos contratos descritos abaixo e nomear a servidora Maria Alíssia Ferreira dos Santos, Engenheira Civil, CREA 0920965350, para substituí-lo, conforme segue:

PROCESSO	CONTRATO
27759/2022 SMSA	137/2024 – SMSA
24918/2022 SMO	178/SMO/DPLAN/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Obras, em 24 de setembro de 2024.

Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretária Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº. 061/2024 – GAB/SMO

A Secretária Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0052/P, de 16 de fevereiro de 2024, publicado no DOM nº 6046, de 16 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor: Guilherme Augusto Chiantelli Fernandes, Engenheiro Civil, CREA 2618503899, da fiscalização administrativa dos contratos descritos abaixo, conforme segue:

PROCESSO	CONTRATO
22154/2022 SMO	225-SMO/GC/DPLAN/2023
21893/2022 SMO	179/SMO/GC/DPLAN/2023
8413/2022 SMSA	002/2023 - SMSA
6669/2023 SMEC	301/2024/SMEC

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Obras, em 24 de setembro de 2024.

Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretária Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 062/2024– GAB/SMO

A Secretária Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0052/P, de 16 de fevereiro de 2024, publicado no DOM nº 6046, de 16 de fevereiro de 2024;

Considerando o Contrato Administrativo nº. 694/SMO/GC/DPLAN/2024 - Processo nº 8055/2024-SMO, que tem como objeto a eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de dispositivos de transposição de talwegues em vias urbanas e estradas vicinais do município de Boa Vista - RR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Carlos Anderson Uchoa Mariano, Engenheiro Civil, CREA 0414598792 – (Gestor), Gabriel Lira Melo, Engenheiro Civil, CREA 091920819-3 – (Fiscal Técnico) e Antonio Fernandes Alves Junior, Cargo Assistente Técnico - AS, Matrícula nº 955897 – (Fiscal Administrativo), lotado nesta Secretaria, para fiscalizar/supervisionar os serviços supracitados, sob a responsabilidade técnica da empresa COEMA CONSTRUTORA LTDA;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Obras, em 24 de setembro de 2024.

Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretária Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 6210/SMO/2021

Espécie: TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 331/SMO/SA/2021

Objeto: O objeto do presente Termo é apostilar o Contrato nº 331/SMO/SA/2021, referente ao reajuste concedido, na ordem de R\$ 7.452,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais), correspondente a aproximadamente 16% (dezesseis por cento) do contrato apostilado.

Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 04 122 0037 2.109, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTRATADA: INFOR EXPRESS EMPREENDIMENTOS

LTDA.

Data de assinatura: 25 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 032/2024

FIRMA: COEMA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 04.236.920/0001-64.

Providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da Concorrência nº 90007/2024 - SRP, constante no Processo nº 8055/2024 SMO a qual será executada e regida em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 694/SMO/GC/DPLAN/2024 e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

FISCAIS: Carlos Anderson Uchoa Mariano, Engenheiro Civil, CREA 0414598792 – (Gestor do Contrato), Gabriel Lira Melo, Engenheiro Civil, CREA 091920819-3 – (Fiscal Técnico) e Antonio Fernandes Alves Junior, Cargo Assistente Técnico - AS, Matrícula nº 955897 – (Fiscal Administrativo), lotados nesta Secretaria.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de dispositivos de transposição de talwegues em vias urbanas e estradas vicinais do município de Boa Vista - RR, conforme discriminado e especificado no Edital.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 1.261.013,94 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, treze reais e noventa e quatro centavos) RECURSO PRÓPRIO, que deverão ser pagos pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 4673 Unidade Orçamentária: 02 09 01, Funcional Programática: 17.512.0040.2125., Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 – Fonte de Recurso: 1.500.000 – R\$ 1.261.013,94 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, treze reais e noventa e quatro centavos) RECURSO PRÓPRIO.

DO PRAZO:

O prazo de execução do objeto será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da emissão desta Ordem de Serviços, conforme Cláusula Terceira – Prazo para Execução da Obra/ Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 105 da lei 14.133/21 e suas alterações, constam no Termo de Referência.

A execução da obra/serviço será iniciada em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão desta Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

Boa Vista-RR, 24 de setembro de 2024.

Deusiana Ferreira Costa Gouveia
CPF: 048.471.464-33
Secretária Municipal de Obras

Recebido em:

Eloy José Dos Santos Júnior
CPF nº 382.892.612-68
Representante

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

PORTARIA Nº 83/2024/SEMGES/ASSEPRO

O Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Karuliny Taveira Maia - matrícula nº 27928 em substituição ao servidor Clebismar Soares da Silva - matrícula nº 954424, para atuar como FISCAL do Contrato Administrativo nº 590-SEMGES/ASSEPRO/2024, referente ao Processo nº 15656/2022/SEMGES, que tem por objeto a aquisição de material de consumo e confecção de uniformes, sob o sistema de Registro de Preços para atender a Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 11 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social de Boa Vista - RR, 24 de setembro de 2024.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 16882/2022/SEMGES.
ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 625-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022.

OBJETO: Renovação do Contrato 625/SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, oriundo do Processo 16882/2022/SEMGES, cujo objeto é adesão à ata de registro de preço nº 012/2022/SMEC, oriundas do pregão presencial nº 012/2021, Processo nº 19322/2021, que tem como objeto eventual prestação de serviços continuados de limpeza, higienização, conservação, com o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e uniformes necessários e adequados à execução dos serviços, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 26 de setembro de 2024.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2154, Categoria Econômica: 3.3.90.39.78, Fontes de Recursos: Não Vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho 891, de 20/09/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES
CONTRATADO: BRS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 34.804.385/0001-61
DATA DE ASSINATURA: 24 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 16929/2022/SEMGES.
ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 709-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022.

OBJETO: Renovação do Contrato 709/SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, oriundo do Processo 16929/2022/SEMGES, cujo objeto é Adesão à ata de registro de preço, oriundas do pregão presencial 02-2021, Processo 17201005403/2021.14/UERR, que tem como objeto a contratação de serviços de empresa para prestação de serviços terceirizados de natureza continuada, por mais 12 (doze)

meses, a partir do dia 26 de setembro de 2024.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2154, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: Não Vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho 890, de 19/09/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES
CONTRATADO: BRS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 34.804.385/0001-61
DATA DE ASSINATURA: 24 de setembro de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 168/2024- GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora MARÍLIA DA SILVA BARBOSA ARRUDA, matrícula nº 27134, referente ao exercício 2022/2023, as quais foram suspensas por meio da Portaria nº 015/2024-GAB/SEPF, publicada no DOM nº 6048 de 20.02.2024, a serem usufruídas no período de 14.10.2024 à 23.10.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 23 de setembro de 2024.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETARIO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA nº 445481/2024 - GAB/SEMMA/RH

O Secretário Municipal de Meio Ambiente - Adjunto, ICARO CESAR FARIAS DA COSTA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 0132/P de 18 de janeiro de 2023 e considerando o que preceitua o Artigo 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 10 (dez) dias de férias, exercício 2023/2024, da servidora comissionada IOLANDA DAMASIO, matrícula 957.780, Agente Público Municipal - 1, marcadas para o período de 15/09/2024 a 24/09/2024, para serem usufruídas, no período 02/12 à 11/12/2024

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 15/09/2024, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 23 de setembro de 2024.

Icaro Cesar Farias da Costa
Secretário Municipal de Meio Ambiente - Adjunto - SEMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 012075/2024/SMST;
Espécie: Contrato nº. 697/2024/SMST;
Objeto: Contratação de serviço para a realização de avaliação psicológica para concessão e renovação de porte de arma de fogo aos servidores da Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito;
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO;
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;
Contratada: ALMEIDA E SANTOS LTDA LTDA;
Unidade Orçamentária: 0215 Funcional Programática: 06 122 0067 2240 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00
Fontes de Recursos: Recurso Próprio, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 4653 de 23/09/2024;
Valor: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)
Data de Assinatura: 23/09/2024;
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinatura Eletrônica
Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118-SMST/CAPP/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2024

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito de Boa Vista - RR, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, torna público o preço registrado no Pregão supracitado, oriundo do Processo nº 014798/2024/SMST, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE DEMARCAÇÕES VIÁRIAS (TINTAS, MICROESFERA, SOLVENTE E ROLOS EM LÃ), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST. A empresa RUMOCERTO SOLUÇÕES, TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, classificada por ter apresentado menor preço para os grupos 1, 2 e item 11 no valor total de R\$ R\$ 117.273,00 (cento e dezesete mil, duzentos e setenta e três reais), válidos por um período de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

Boa Vista - RR, 23 de setembro de 2024.

Assinatura Eletrônica
Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 31/2024

A Autoridade Municipal de Trânsito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no sítio <https://boavista.rr.gov.br> para interpirem recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto ao SETOR DE MULTAS - SMTRAN/SMST/PMBV/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de con-

ductor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: AVENIDA CAP. JULIO BEZERRA Nº 1481 - BAIRRO 31 DE MARÇO CEP 69.305-294 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal, podem ser requeridos através do e-mail: smstmulta.pmbv.rr@gmail.com

2. Para realizar consultas ou impressão de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E EMISSÃO DE BOLETOS PARA PAGAMENTO, acessar o link: <https://boavista.rr.gov.br/prefeitura/secretarias-e-orgaos-municipais/secretaria-municipal-de-seguranca-urbana-e-transito/servicos-smst>

3. Para baixar a CNH DIGITAL acessar: Carteira Digital de Trânsito - App no Google Play

Ozéias Pereira da Silva
Chefe da Divisão de Multas e Processamento de Dados - SMTRAN/SMST/PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 32/2024

A Autoridade Municipal de Trânsito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no sítio <https://boavista.rr.gov.br> para interpirem recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto ao SETOR DE MULTAS - SMTRAN/SMST/PMBV/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: AVENIDA CAP. JULIO BEZERRA Nº 1481 - BAIRRO 31 DE MARÇO CEP 69.305-294 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal, podem ser requeridos através do e-mail: smstmulta.pmbv.rr@gmail.com

2. Para realizar consultas ou impressão de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E EMISSÃO DE BOLETOS PARA PAGAMENTO, acessar o link: <https://boavista.rr.gov.br/prefeitura/secretarias-e-orgaos-municipais/secretaria-municipal-de-seguranca-urbana-e-transito/servicos-smst>

3. Para baixar a CNH DIGITAL acessar: Carteira Digital de Trânsito - App no Google Play

Ozéias Pereira da Silva
Chefe da Divisão de Multas e Processamento de Dados - SMTRAN/SMST/PMBV

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 0022332/2024/SMPE
Espécie: Contrato nº 659-SMPE/SAL/COP/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS - SMPE.

Valor: O valor do contrato é de R\$ 83.414,00 (Oitenta e três mil, quatrocentos e quatorze reais)

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2023.
 Unidade orçamentária:1801; Funcional Programática:04.122.0075.2260.0000; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00; Fonte de Recursos: PRÓPRIO.
 Contratante: Município de Boa Vista – PMBV/SMPE
 Interviente: Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE
 Contratada: SR COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA - APP
 CNPJ: nº 21.776.066/0001-48
 Data da Assinatura: 07 de agosto de 2024
 Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0456/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º– A fundamentação jurídica da PORTARIA/PRESI Nº 055/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Esta Portaria está fundamentada na lei nº 14.133/2021 e decreto municipal nº 49/2024, que dispõe sobre a regulamentação das normas e procedimentos de contratações públicas com a fundamentação na lei federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Boa Vista.

Art. 2º - Fica destituída a servidora Marlla Naelen Pereira Viana, matrícula 79678, cargo Assessor III, da Equipe de Apoio da Comissão da nova lei de licitações nº 14.133/2021.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 25 de setembro de 2024.

José Diego da Silva
 Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
 DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 190/2024 – FETEC, celebrado em 16.09.2024.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Nadyne Kelly Veloso Leal - ME.

3. OBJETO: Contratação de banda por intermédio do credenciamento de música, para atender a Marcha para Jesus de Boa Vista 2024, conforme as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0107/2024 - FETEC/SUPEC.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 50.350,00 (cinquenta mil e trezentos e cinquenta reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0107/2024 - FETEC/SUPEC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 35 (trinta e cinco) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 16 de setembro de 2024 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
 DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 191/2024 – FETEC, celebrado em 16.09.2024.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Leandro de Lima Conceição 00736769269 - ME.

3. OBJETO: Contratação de banda por intermédio do credenciamento de música, para atender a Marcha para Jesus de Boa Vista 2024, conforme as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0107/2024 - FETEC/SUPEC.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 3.975,00 (três mil e novecentos e setenta e cinco reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0107/2024 - FETEC/SUPEC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 35 (trinta e cinco) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 16 de setembro de 2024 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
 DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 192/2024 – FETEC, celebrado em 16.09.2024.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa 54.325.888 Muller Tatayra Brito.

3. OBJETO: Contratação de banda por intermédio do credenciamento de música, para atender a Marcha para Jesus de Boa Vista 2024, conforme as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0107/2024 - FETEC/SUPEC.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0107/2024 - FETEC/SUPEC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 35 (trinta e cinco) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 16 de setembro de 2024 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
 DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 193/2024 – FETEC, celebrado em 23.09.2024.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de

Boa Vista – FETEC e a empresa Farmacon Publicidade LTDA.

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de trio elétrico com sonorização e grupo gerador tipo II, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo licitatório nº. 0207/2023 - FETEC/SUPEC, processo administrativo digital nº. 027859/2024 - FETEC/SUPEC, sob o pregão presencial nº035/2023 - FETEC.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500,00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital nº. 027859/2024 - FETEC/SUPEC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 3 (três) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 23 de setembro de 2024 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2023 A AGO/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	3.028.444,63	3.068.103,63	3.422.862,59	5.617.527,55	3.434.407,89	3.999.357,21	3.900.756,91	3.762.085,24	3.800.871,34	5.304.606,75	3.829.265,20	3.849.925,26	47.018.214,20	3.276,65
Pessoal Ativo	3.028.444,63	3.068.103,63	3.422.862,59	5.617.527,55	3.434.407,89	3.926.395,70	3.900.756,91	3.762.085,24	3.800.871,34	5.304.606,75	3.809.104,15	3.843.710,84	46.918.877,22	3.276,65
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.603.894,89	2.641.959,21	2.998.434,59	4.323.506,13	3.300.981,78	3.389.625,45	3.357.836,78	3.221.372,93	3.239.785,45	4.737.532,67	3.242.036,65	3.272.204,04	40.329.170,57	3.276,65
Obrigações Patronais	424.549,74	426.144,42	424.428,00	1.294.021,42	133.426,11	536.770,25	542.920,13	540.712,31	561.088,89	567.074,08	567.067,50	571.506,80	6.589.706,65	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.961,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.161,05	6.214,42	99.336,98
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	42.135,22	61.316,47	77.240,29	42.946,46	118.702,87	72.961,51	11.874,57	18.846,63	23.189,95	86.342,67	23.361,04	14.061,99	592.979,67	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	38.117,15	58.659,81	70.660,12	3.394,43	118.702,87	72.961,51	11.874,57	18.846,63	23.189,95	86.342,67	23.361,04	14.061,99	540.172,74	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	4.018,07	2.656,66	6.580,17	39.552,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.806,93	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.986.309,41	3.006.787,16	3.345.622,30	5.574.581,09	3.315.705,02	3.926.395,70	3.888.882,34	3.743.238,61	3.777.681,39	5.218.264,08	3.805.904,16	3.835.863,27	46.425.234,53	3.276,65
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)														
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)														
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + III b)														
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)														
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)														
VALOR														
% SOBRE RCL														

Conforme MDF 14ª Edição, de 12/03/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2023 A AGO/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual											
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00											
DTP em 2021 (X) (%)	0,00											
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00											
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00											
Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)												
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

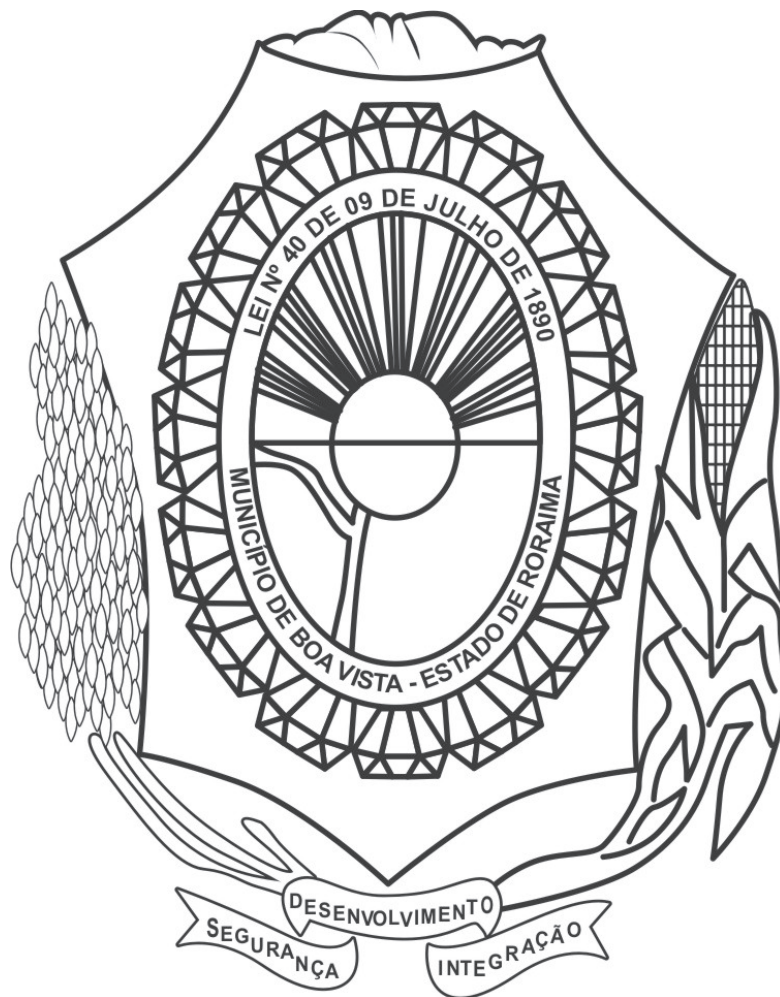
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

GENILSON COSTA E SILVA:6461765287
Assinado digitalmente por GENILSON COSTA E SILVA:6461765287
ND: C=BR, S=RR, L=BOA VISTA, O=Várzea, CN=GENILSON COSTA E SILVA:6461765287
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.09.24 13:11:19-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

MARTA ALMEIDA DA SILVA:57113688268
Assinado digitalmente por MARTA ALMEIDA DA SILVA:57113688268
ND: C=BR, O=CIP-Brasil, OU=AC Soluti Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF, AS, CN=MARTA ALMEIDA DA SILVA:57113688268
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.09.24 13:13:52-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2



Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Terceiro Secretário:

João Kleber Martins de Siqueira

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Jullyerre Pablo Lima da Silva, Júlio César Medeiros Lima, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Regiane Batista Matos, Samuel de Jesus Lopes, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.